ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em 23/10/2018 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ■ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	**Nº. 026/2018**
PROPONENTE: TODOS OS VEREADORES		

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o texto regimental, indicam a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano Plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti e ao Secretário Municipal de Finanças o Sr. Carlos Alberto Heyn, requerendo:

- Em caráter de urgência, que na contratação dos interessados em explorar o espaço do rodeio show, em especial da praça de alimentação, nos dias 15 a 18 do mês de novembro de 2018, que aplique o critério de contratação exclusiva para MEI, ME e EPP, e ainda a estabelecer a prioridade para as empresas locais, sediadas no município de Porto Murtinho/MS, em conformidade com o que dispõe o arts. 47 e 48, I, c/c com o art. 3° da Lei Complementar Federal nº. 147/2014, como forma de geração de renda e desenvolvimento local.

JUSTIFICATIVA

LIDO Na Seção de 23/10/2018 SECRETÁRIO (a)

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Esta indicação em tela tem como objetivo solicitar ao Executivo Municipal a em caráter de urgência, que na contratação dos interessados em explorar o espaço do rodeio show, em especial da praça de alimentação, nos dias 15 a 18 do mês de novembro de 2018, que aplique o critério de contratação exclusiva para MEI, ME e EPP, e ainda a estabelecer a prioridade para as empresas locais, sediadas no município de Porto Murtinho/MS, em conformidade com o que dispõe o art. 48, I, c/c com o art. 3° da Lei Complementar Federal nº. 147/2014, como forma de geração de renda e desenvolvimento local.

A Lei Complementar nº. 147/2014 é um marco para as implementações das políticas de desenvolvimento local e o acesso às contratações públicas das pequenas empresas, de forma a competir em igualdade com os grandiosos concorrentes.

Na presente indicação, noticia-se a que o espaço destinado a praça de alimentação no rodeio show serão explorados mediante a processo licitatório, com custos que as microempresas locais não poderiam arcar.

Contudo, face a promoção da política de desenvolvimento econômico, visando beneficiar os empreendedores locais com o evento, recomenda a aplicação da LC 147/2014, pela contratação exclusivamente dos MEI, ME e EPP, nas licitações de até 80 mil, e ainda que estabeleça prioridade para as empresas sediadas em Porto Murtinho/MS, conforme dispõe o arts. 47 e 48, I e °3, do referido diploma:

> "Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); grifei.**
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> (...)
>
> § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR)

Por sentir pertinente a solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 23 de Outubro de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Rodrigo Fróes
Vereador

Professora Marciana
Vereadora

Sônia Ferreira
Vereadora

Elbio Balta
Vereador

Flávio Abreu
Vereador

Miltinho Abrão
Vereador

Fátima Vidotte
Vereadora

Maria Donizete dos Santos
Vereadora

Sérgio Luiz Bacha
Vereador

Zilda Duré
Vereadora

Jayme Evandro Sanches
Vereador